

"Lei nº 463, de 24 de setembro de 1984"

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

O Sr. Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º). Fica aberto no Serviço de Contabilidade um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.100.000,00 (Um milhão e cem mil cruzeiros), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.5. OBRAS E SERVIÇOS

3120 - Material de consumo 1.100.000,00

TOTAL ----- 1.100.000,00

Art. 2º). Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, ficam anuladas, até o limite do crédito cogitado, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

4110 - Obras e instalações ----- 500.000,00

2.5. OBRAS E SERVIÇOS

4120 Equipamentos e Mob. Permanente 600.000,00

TOTAL ----- 1.100.000,00

Art. 3º). Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação. Claraval, 24 de setembro de 1984.

Divino de Faria
OFICIAL ADMINISTRATIVO

PREFEITO MUNICIPAL